ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.483, DE 15 DE JUNHO DE 1.989

Dá denominação a uma rua da cidade de "JORNALISTA MANOEL CABEDA PEREZ".-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Jornalista Manoel Cabeda Perez" a via pública localizada no Povo Novo do Armour, que tem início na Avenida Francisco Reverbel de Araujo Goés e que vai até ultrapassar a rua Padre Antônio Ávila Capilheira, sendo a primeira paralela a rua Jaime Custódio Guimarães, no sentido centr-bairro.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome : "Jornalista, Poeta e Escritor".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner